



EDITAL Nº 002/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS(OS) PARA PARTICIPAÇÃO NO “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”

Com base no Edital nº 11 de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Equidade - 2024/2026, o Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CFP/UFRB), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Amargosa-Ba, torna público o presente edital para a seleção de estudantes matriculadas(os) nos cursos de Educação Física, Nutrição, Psicologia e Filosofia para o PET-Saúde: Equidade, de acordo com os termos do presente edital. Serão ofertadas o total de 16 (dezesesseis) vagas para estudantes bolsistas e 9 (nove) vagas para estudantes voluntárias(os).

1 – DO PROGRAMA

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso das competências delimitadas nos artigos 50 a 52 do Anexo I do Decreto 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, publicou o edital 11/2023, de 16 de novembro de 2023 convidando as secretarias de saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas sem fins lucrativos a submeterem projetos, com vistas à seleção no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade). O CFP/UFRB em parceria com a SMS de Amargosa-BA teve a proposta intitulada "PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade" selecionada, sendo contemplada com dois Grupos de Aprendizagem Tutorial intitulados “Cuidado à saúde física e mental das trabalhadoras e futuros trabalhadores da área da saúde” e “Enfrentamento às desigualdades e violências relacionadas ao trabalho na saúde”.

O "PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade" basear-se-á em quatro processos de mudança que são almejados a partir da integração ensino-serviço-comunidade, a saber: 1) Processo de mudança institucional/estrutural na Secretaria Municipal de Saúde; 2) Processo de mudança na formação inicial e continuada de trabalhadoras(es) e futuras(os) trabalhadoras(es) da área da

saúde; 3) Processo de mudança na saúde física e mental das trabalhadoras e futuras trabalhadoras da área da saúde; e 4) Processo de mudança na proteção, cuidado, empoderamento e (re)construção da identidade de gênero e racial das trabalhadoras e futuras trabalhadoras da área da saúde. Esses processos, por sua vez, foram propostos com base nas diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), com enfoque no eixo “Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde”.

2 – DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, estudantes bolsistas e voluntárias(os) para atuar no "PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade", visando fomentar a integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio da reorientação da formação profissional, ampliando as relações da Universidade com a sociedade, através do desenvolvimento de ações interdisciplinares que visem a promoção da saúde dos trabalhadores e futuras trabalhadoras do SUS, bem como, o enfrentamento de todas as formas de violências e discriminações de gênero e étnico-raciais na área da saúde.

3 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO “PET-SAÚDE AMARGOSA-BA: EQUIDADE”

O período de vigência do "PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade" e das bolsas será de vinte e quatro (24) meses, com início em 01 de maio de 2024 e término em 30 de abril de 2026.

4 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a explícita aceitação pela(o) candidata(o) das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital nº 11 de 16 de novembro de 2023, poderão participar do presente processo de seleção as(os) estudantes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação da área de saúde, estabelecidos conforme Resolução nº 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e cursos de graduação em ciências humanas e ciências sociais aplicadas.

As inscrições serão realizadas **somente** através do email **tetemb@ufrb.edu.br**, no período de **19 a 25 de abril de 2024**, sendo obrigatório o envio de todos os documentos listados abaixo:

- I. Cópia da carteira de identidade e do CPF
- II. Carta de Interesse Pessoal (conforme orientação do Anexo I)
- III. Cópia do Comprovante de Matrícula no semestre 2024.1
- IV. Cópia do Histórico Escolar atual do curso em que está matriculado na UFRB

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO E NA ORDEM DESCRITA ACIMA.

O ASSUNTO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO DEVE SER: PET-Saúde_Nome do Candidato_Nome do Curso de graduação que o candidato está cursando

Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).

Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de Educação Física, Filosofia, Nutrição e Psicologia.

A seleção das(os) estudantes dar-se-á em conformidade com a seguinte distribuição de vagas por curso:

Cursos de Graduação	Vagas	
	Bolsistas	Voluntárias(os)
Educação Física	5	3
Filosofia	4	2
Nutrição	3	2
Psicologia	4	2
Total	16	9

As(os) estudantes bolsistas e não bolsistas deverão ter **disponibilidade de 08 horas semanais**, dedicadas a atividades supervisionadas por preceptores em serviço e/ou comunidades, e disponibilidade para participação nas reuniões de integração dos grupos “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”.

5 – DA SELEÇÃO

A seleção será constituída pelas seguintes etapas:

Etapas I – Análise da carta de intenção e do IRA do estudante.

- Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.
- Serão classificadas para a próxima etapa as 10 (dez) maiores notas obtidas em casa curso.

- Todos as(os) demais candidatas(os) que não estiverem neste ranking serão vinculadas(os) ao cadastro reserva desta seleção.

- As(Os) candidatas(os) vinculadas(os) ao cadastro reserva desta seleção poderão ser convocados para a Etapa II a qualquer tempo, mediante o surgimento de vagas para bolsistas ou voluntárias(os).

Etapa II – Entrevista individual

- Esta etapa terá caráter classificatório.

- Será realizada através da plataforma virtual Google Meet, pela banca examinadora formada por 02 (duas/dois) docentes.

- Na entrevista, as(os) estudantes serão avaliadas(os) quanto aos conhecimentos gerais sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pet-saude>) e a noção de equidade em saúde.

A pontuação do candidato será atribuída pela banca do processo seletivo conforme os seguintes critérios:

Etapa	Itens	Critérios de avaliação	Peso
Etapa I (Eliminatória e classificatória)	Carta de interesse pessoal	- Conhecimentos e vivências relacionados ao SUS; expectativas em relação ao PET-Saúde; integração ensino-serviço-comunidade; Clareza, coesão e objetividade do texto.	3
	IRA	- Valor do IRA	3
Total (Etapa I)			6
Etapa II (Classificatória)	Entrevista individual virtual	- Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, expectativas em relação à participação no PET-Saúde; perfil pessoal, motivações, trabalho em grupo; concepções sobre o SUS. - Disponibilidade de carga horária para as atividades do PET-Saúde.	4
Total (Etapa I + Etapa II)			10

Os candidatos serão classificados conforme quadro de vagas apresentado no item 3 deste edital.

5 – DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	19/04/2024
Período de inscrições	19 a 23/04/2024
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	24/04/2024
Interposição de recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	25/04/2024
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	29/04/2024
Entrevistas	30/04/2024
Publicação do resultado do processo seletivo (Resultado Preliminar)	30/04/2024
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	01/05/2024
Publicação do resultado do processo seletivo (Resultado Final)	02/05/2024

6 – DAS BOLSAS

As(Os) estudantes bolsistas selecionadas(os) para o "PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade" serão contempladas(os) com uma bolsa com valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme Edital SGTES/MS N° 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa, exceto auxílio permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertados pela UFRB, bem como por outros órgãos.

O estudante que concluir o curso de graduação, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do "PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade" terá a bolsa cancelada.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS(OS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS(OS)

I. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

II. Participar de todas as atividades programadas;

III. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa extensão;

IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;

V. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

VI. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

VII. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital.

É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site <https://www.ufrb.edu.br/cfp/>.

Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”.

Amargosa-BA, 19 de abril de 2024

Teresa Maria Bianchini de Quadros
Coordenadora do “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”

ANEXO I – Modelo de Carta de Interesse Pessoal

Carta de Interesse Pessoal

O que motivou seu interesse em participar da seleção do Edital **para o** “PET-Saúde Amargosa-BA: Equidade”? Qual (is) experiência (s) acadêmica (s) pregressa (s) vivenciada (s) relaciona-se (m) com os objetivos do PET e como ela (s) contribuirá (ão)? Como você espera que o PET colaborará na sua formação? Como você equilibrará as demandas e atividades acadêmicas com sua disponibilidade para o PET?

(Máximo de 01 lauda, fonte 12, Arial, espaçamento 1,0)

Nome da(o) aluna(o): _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/2024.